



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de abril de 1.977.

LEI Nº 1.288, DE 22 DE ABRIL DE 1.977.

Dá denominação a uma rua da
cidade. "MANOEL P. COUTO".-

GUILHERME BASSEDES COSTA, Prefeito Municipal de Sant'
Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63 ,
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada MANOEL PAMPHILIO COUTO, a '
artéria que tem início junto a Avenida Paulo Labarthe e termina'
ao encontrar a confluência das ruas Av. Francisco Góes e Barão '
do Ibirapuitã.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a man-
dar colocar na mencionada via pública as placas respectivas, de-
vendo constar das mesmas, abaixo do nome, a inscrição Benemérito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, RS, 22 de abril de 1.977.

(As.) **Guilherme Bassedas Costa**
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se:

(As.) **Del. Amílcar Vidal Alves**
Sec. Mun. de Administração